Corrigida a redação

Lei tornada sem efeito por incompatibilidade de com a orientação do Plameg. 26/11/69

Secretário

Lei Nº 185/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com o Planos de Metas do Govêrno - Plameg - no montante de NCr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos)

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Em cumprimento ao dispôsto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. I - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Planos de Metas do Govêrno - PLAMEG - no montante de NCr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), destinados ao seguinte:

1. Construção de um pontilhão misto situado à rua Kennedy, no valor de (Quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) NCr$ 4.500,00

2. Combustível e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas rodoviários do DMER em serviços de abertura de estradas e conservação, no valor de (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) NCr$ 5.500,00

TOTAL (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS) 10.000,00

Art. II - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 16.09.69

Registre-se e Publique-se